

Lei n.º 1.422/1990

Concede subvenção social a Associações Comunitárias.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções sociais:

- a) A Associação Comunitária Bom-Fim.....Cr\$ 60.000,00
- b) A Associação Comunitária Bairro Centro...Cr\$ 25.000,00

Art. 2º – As despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.3.1 – Subvenções Sociais de 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de novembro de 1990.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe. Serviço. Administrativo